

firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1365057-7	ALEXANDRO SILVA	ASP	PRESÍDIO DE ITURAMA	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0156862/2021-05.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1365016-3	LEONILDO TIAGO DA COSTA	ASP	PRESÍDIO DE ITURAMA	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0156879/2021-31.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1370043-0	EMERSON QUINTINO	ASP	PRESÍDIO DE ITURAMA	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0156910/2021-67.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO. OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1370167-7	EDER SILVEIRA GONCALVES	ASP	PRESÍDIO DE ITURAMA	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0156895/2021-84.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Planejamento e Pregão Eletrônico 405/2020. Registro de preços para eventual aquisição de Ração para Cães, Insumos, Medicamentos de Uso Veterinário, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Partes SEJUSP e as EMPRESAS: César & Rocha com de Pord. Agropecuários LTDA EPP (VENCEDORA DO LOTES 7 e 8) E FCIA Veter Pet LTDA-M (VENCEDORA DO LOTES 9 e 10).

Nº	ITEM/LOTE PREGÃO	QUANTID.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	7	45	BISNAGA	GENTAMICINA + ASSOCIAÇOES - PRINCÍPIO ATIVO (1): GENTAMICINA, SULFATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): SULFAMILAMIDA + SULFADIAZINA + UREIA + VITAMINA A; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/G + 50 MG/G + 50 MG/G + 120 UI/G; FORMA FARMACEUTICA: POMADA; APRESENTAÇÃO: BISNAGA 50 G; COMPONENTE: VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICAÇÃO: CONTRA LEPTOSPIROSE,CINOMOSE,HEPATITE,ADENOVIRUS.; ANTIGENO: DECUPLA V10; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO: DOSE: VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;VACINA CONTRA CINOMOSE, HEPATITE, ADENOVIRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA, PARVOVIRUS, CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE. A FRAÇÃO CINOMOSE (CVD) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR. A FRAÇÃO ADENOVIRUS TIPO 2 (CAV-2) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR, QUE CONFERE PROTEÇÃO CONTRA DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA POR ADENOVIRUS TIPO 2 E PROTEÇÃO CRUZADA CONTRA HEPATITE INFECIOSA CANINA (ICH) CAUSADA POR ADENOVIRUS CANINO TIPO 1 (CAV-1). A FRAÇÃO CORONAVIRUS CANINO (CVK) E COMPOSTA DE VIRUS MORTO, PURIFICADO, CULTIVADO EM LINHAGEM CELULAR. A PRODUÇÃO DE UM ANTIGENO INATIVADO EFICAZ, SEGURO E COM GRANDE PODER ANTIGENICO E POSSIBILITADA POR TÉCNICAS ESPECIAIS DE PREPARAÇÃO E PELO USO DE UM SISTEMA ADJUVANTE ESPECIAL. A FRAÇÃO PARAINFLUENZA CANINA (CPI) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR. A FRAÇÃO PAROVIRUS CANINO DA VACINA E PREPARADA A PARTIR DE UM VIRUS DE CAMPO ATUAL (CPV-2B) QUE FOI ISOLADO, MODIFICADO E ATENUADO ATRAVÉS DE BAIXAS PASSAGENS EM CULTIVO CELULAR. O VIRUS VACINAL FOI PURIFICADO E MODIFICADO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONSERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE ANTIGENICIDADE E EFICACIA. AS FRAÇOES LEPTOSPIRA DAS VACINAS SÃO PREPARADAS A PARTIR DE COMPONENTES DE MEMBRANA EXTERNA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA O.M.C. (OUTER MEMBRANE COMPLEX), USADA PARA EXTRAI OS ANTIGENOS ALTAMENTE IMUNOGENICOS DAS CELULAS DA L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA E L. POMONA	R\$ 42,13	R\$ 1.895,85
3	8	900	1,00 UNIDADE	DELTAMETRINA - PRINCÍPIO ATIVO: DELTAMETRINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 G; APRESENTAÇÃO: COLEIRA 25 G; Tamanho: G (65 CM);	R\$ 68,95	R\$ 62.055,00
5	9	450	DOSE	VACINA USO VETERINARIO - IDENTIFICAÇÃO: CONTRA LEPTOSPIROSE,CINOMOSE,HEPATITE,ADENOVIRUS.; ANTIGENO: DECUPLA V10; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO; APRESENTAÇÃO: DOSE: VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTANEA OU INTRAMUSCULAR;VACINA CONTRA CINOMOSE, HEPATITE, ADENOVIRUS TIPO 2, PARAINFLUENZA, PARVOVIRUS, CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE. A FRAÇÃO CINOMOSE (CVD) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR. A FRAÇÃO ADENOVIRUS TIPO 2 (CAV-2) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR, QUE CONFERE PROTEÇÃO CONTRA DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA POR ADENOVIRUS TIPO 2 E PROTEÇÃO CRUZADA CONTRA HEPATITE INFECIOSA CANINA (ICH) CAUSADA POR ADENOVIRUS CANINO TIPO 1 (CAV-1). A FRAÇÃO CORONAVIRUS CANINO (CVK) E COMPOSTA DE VIRUS MORTO, PURIFICADO, CULTIVADO EM LINHAGEM CELULAR. A PRODUÇÃO DE UM ANTIGENO INATIVADO EFICAZ, SEGURO E COM GRANDE PODER ANTIGENICO E POSSIBILITADA POR TÉCNICAS ESPECIAIS DE PREPARAÇÃO E PELO USO DE UM SISTEMA ADJUVANTE ESPECIAL. A FRAÇÃO PARAINFLUENZA CANINA (CPI) E UM VIRUS VIVO MODIFICADO, PURIFICADO E ATENUADO POR CULTIVO EM LINHAGEM CELULAR. A FRAÇÃO PAROVIRUS CANINO DA VACINA E PREPARADA A PARTIR DE UM VIRUS DE CAMPO ATUAL (CPV-2B) QUE FOI ISOLADO, MODIFICADO E ATENUADO ATRAVÉS DE BAIXAS PASSAGENS EM CULTIVO CELULAR. O VIRUS VACINAL FOI PURIFICADO E MODIFICADO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONSERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE ANTIGENICIDADE E EFICACIA. AS FRAÇOES LEPTOSPIRA DAS VACINAS SÃO PREPARADAS A PARTIR DE COMPONENTES DE MEMBRANA EXTERNA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA O.M.C. (OUTER MEMBRANE COMPLEX), USADA PARA EXTRAI OS ANTIGENOS ALTAMENTE IMUNOGENICOS DAS CELULAS DA L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, L. CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA E L. POMONA	R\$ 40,86	R\$ 18.387,00
7	10	900	FRASCO	CITRONELA - PRINCÍPIO ATIVO: CITRONELA; FORMA FARMACEUTICA: XAMPÔ; APRESENTAÇÃO: FRASCO 500 ML	R\$ 11,24	R\$ 10.116,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ana Luisa Silva Falcão pela SEJUSP; Nathan Omar Sena Alcântara e Wesley Cardoso Francisco, pelas empresas.

36 cm -21 1534327 - 1

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021

por Cento) – IPCA/IBGE – Março/2021 (29982834), divulgado em 09/04/2021 (29982728), emendimento à cláusula sétima - reajuste de preços - do contrato inicial (6394962), conforme solicitação de reajuste pedido pela contratada (29560656), bem como manifestação do ordenador de despesa do contrato (29559764), considerando os critérios elencados na Resolução 8898/2013 em seu art. 2o, e respectivos parágrafos (2998280), reajuste este a contar de 12/05/2021, data do pedido da contratada, conforme cláusula 7.2 do contrato inicial, conforme o ANEXO I deste instrumento. 1.2. A prorrogação do período de vigência do contrato inicial 339039.03.3083/2019, por 12 meses a partir de 28/10/2021. O valor para o período prorrogado será de R\$ 622.787,43.

VALOR: O valor global do contrato, em virtude do reajuste aplicado ao Primeiro Termo Aditivo (17580279) ainda vigente até 27/10/2021 e da prorrogação por mais 12 meses a contar de 28/10/2021, será de R\$ 639.238,66, conforme anexo i e anexo ii deste instrumento. Este valor é representativo do somatório da diferença do reajuste aplicado no montante de R\$ 603.708,51 menos o valor do Primeiro Termo Aditivo de R\$ 587.257,28, cujo resultado é de R\$ 16.451,23 que serão somados ao novo período de 12 meses prorrogados e reajustados de 28/10/2021 a 27/10/2022 por este Segundo Termo Aditivo que possui valor de R\$ 622.787,43. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.001.339039.03.02.71.

SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Helton Silva. Assinatura em: 21/09/2021.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021. Carlos Vinícius de Souza Figueiredo, Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -21 1534115 - 1

**DECISÃO**  
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e nas Resoluções SEAP nº 049/2017, nº 01/2017,ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 36/SEJUSP/NUREL/2021, de 13 de agosto de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 001/2021, que recomendou a aplicação à empresa HR Refeições Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.254/0001-98, com sede na Rua Dona Virginia Murta, 97 - Padre Eustáquio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30730-610, a penalidade de multa no importe de R\$ 42.309,38 (quarenta e dois mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos). Publique-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021. Leandro Henrique Batista de Almeida, Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

4 cm -21 1534195 - 1

**TERMO ADITIVO N° 9223696.02.21.**  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI . ESPECIE: Segundo termo aditivo ao contrato nº 9223696/2019, de prestação de serviço, para fornecimento de refeições e lanches prontos, na forma transportada, para o presídio do Serrão I. OBJETO: Alteração da cláusula segunda – do valor do segundo termo apostila (20256031), tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/01/2021 conforme planilhas referentes aos valores unitários, em conformidade com o Parecer Técnico SEJUSP/DCO nº. 206/2021 (33887649) e planilhas acostadas as (32239171); (32241417), referentes a unidade Presídio do Serrão I - Pres-SER-I. VALOR: O valor global do contrato para os 12 meses de vigência será de R\$ 647.448,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.01.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.02.71. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Fabiana Alves Resende. Assinatura em: 21/09/2021.

4 cm -21 1533950 - 1

**TERMO ADITIVO N° 339039.03.3083.02.21.**  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA HELTON SILVA – EPP. ESPECIE: Segundo termo aditivo ao contrato nº 339039.03.3083.19, de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao presídio da São João da Ponte I, localizado em São João da Ponte/Mg, destinado aos presos e aos servidores públicos a serviço na unidade. OBJETO: 1.1. O reajuste dos preços unitários do Contrato no. 339039.03.3083.19 (5405255) – EMPRESA HELTON SILVA - EPP, em 6,10 % (Seis Inteiros e Dez Centésimos para contratado temporário, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

3 cm -21 1534002 - 1

**DECISÃO**  
Nos termos